



SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO 09/2022 - Dispõe sobre Aprovar do Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal para Sistema Único de Assistência Social ano 2023.
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO 1991-2020, TP 009-2022.



Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



ATOS ADMINISTRATIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1991-2020,

TP Nº 009-2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, CNPJ: 13.717.798/0001-39, Contratada: Terconp Transportes, Construções e Serviços Ltda – Me, CNPJ: 23.643.827/0001-19, Objeto do Aditivo: Aditar o Prazo do contrato 1991-2020, em mais 360 (trezentos e sessenta) dias, em função do prazo previsto inicialmente ter se esgotado, por conta da falta de repasse dos recursos para conclusão da obra, Prazo de execução do Aditivo: 01 de Janeiro a 30 de Dezembro de 2023 – Roberto Carlos Alves de Souza – Prefeito Municipal.

Rua Valter Barreto, 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: mpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Resolução



Lei de Criação Nº 94 de 24 de fevereiro de 1997
Praça Aurora, S/N – CEP – 44930-000 – Fone (74) 3640-1104.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 09

Dispõe sobre Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2022

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, do município de Presidente Dutra-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais legais que lhe confere – a Lei Nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei Nº 94 de 24 de fevereiro de 1997 que dispõe sobre sua criação.


CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em Reunião ordinária realizada no dia 22 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Presidente Dutra-BA, 22 de novembro de 2022.


Simone Viana Machado
Presidente do CMAS
Gestão 2021-2023